

PORTARIA Nº 176/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 078 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica do Município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 079 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o município de Ipiranga do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 080 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Vila Rica no âmbito do SUS, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 081 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para o município de Arenápolis, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 083 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e/ou ampliação da estrutura física da unidade de saúde do Pronto Atendimento Municipal de São José do Rio Claro-MT no âmbito do SUS, no valor total de R\$ 2.959.159,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 1.479.579,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

CONSIDERANDO a Resolução CIB-MT Nº 085 de 10 de março de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Hospital Municipal no município de Terra Nova do Norte, no âmbito do SUS, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 12.259.159,40 (doze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) conforme parcelas definidas no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

Fonte: 134

Ação: 2451- Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1	Ribeirão Cascalheira	CIB-MT Nº 078	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	2451 134
2	Vila Rica	CIB-MT Nº 080	R\$ 1.000.000,00	ÚNICA de R\$ 1.000.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	2451 134
TOTAL			R\$ 1.500.000,00		

INVESTIMENTO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
1	Ipirando Norte	do CIB-MT 079	Nº R\$ 300.000,00	ÚNICA de R\$ 300.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 134
2	Arenópolis	CIB-MT 081	Nº R\$ 2.500.000,00	ÚNICA de R\$ 2.500.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 134
3	São José Rio Claro	do CIB-MT 083	Nº R\$ 2.959.159,40	1ª PARCELA de R\$ 1.479.579,70 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 134
2ª PARCELA de			R\$ 1.479.579,70		
		3745	134		
(A ser paga somente após o cumprimento das disposições do Termo de Compromisso)					
4	Terra Nova Norte	do CIB-MT 085	Nº R\$ 5.000.000,00	1ª PARCELA de R\$ 2.500.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745 134
2ª PARCELA DE			R\$ 2.500.000,00		
		3745	134		

(A ser paga somente após o cumprimento das disposições do Termo de Compromisso)

TOTAL	R\$
	10.759.159,40

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d173392f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar